

INDICAÇÃO N.º 142/2017

Senhor Presidente

O Vereador que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tendo por finalidade formalizar esta recomendação para que sejam promovidas determinações ao setor competente da municipalidade para que seja realizada a construção de redutor de velocidade tipo lombadas na Av. Fabio Fanucchi nas proximidades da Praça Vereador Donatilio Pacheco dos Santos e nas proximidades da Ladeira da Nhá Cota.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da implantação do redutor se faz necessária pois os motoristas tem aplicado alta velocidade em seus veículos ao passarem pela citada via, colocando em risco outros condutores e pedestres.

Vale frisar que após a colocação da lombada, é necessário que se indique corretamente o obstáculo com placas e sinalização para correta orientação.

Esperando contar mais uma vez com as atenções do Senhor Prefeito Municipal, requer-se após ouvido o Soberano Plenário o encaminhamento do presente Expediente Legislativo.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2.017

JOÃO PAULO RIBAS

Vereador